



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**

"A Capital Econômica do Estado"

CNPJ(MF) 02773216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

**LEI PROMULGADA Nº 2.392**

**- DE 30 DE AGOSTO DE 2005**

**"DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO  
CONJUNTO RESIDENCIAL PATROCÍNIO".**

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 169, do Regimento Interno desta Casa de Leis e Art. 56, § 8º da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, proceder a construção de uma praça de lazer no Conjunto Residencial Patrocínio.

**Parágrafo Único**- A praça deverá ser construída na quadra denominada AV I, situada entre as ruas 2, 4, 12 e 13, onde se encontra construído o templo da Igreja Católica São Judas Tadeu, devendo obedecer ao projeto de ampliação do referido Templo.

**Art. 2º**- A obra denominar-se-á a **"Praça João Paulo II"**.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da construção da praça, correrão por conta da dotação orçamentária consoante ao elemento de despesas 409051010000 – edificações, da Secretaria Municipal de obras e Serviços Urbanos, constante na Lei nº 2311.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS., aos 30 (trinta) do mês de Agosto de 2005.**

  
**ALDAIR DA COSTA SOUSA (GIPÃO)**  
**-PRESIDENTE-**